



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 20 AO Projeto de Lei nº 185/2022

Inclui inciso X no Art. 86 e a seção X no Capítulo III do Título IV, todos do Projeto de Lei 185/2022, na forma que especifica.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O(s) Vereador(es) que subscreve(m) apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Lei nº 185/2022, que “Institui o Plano Diretor Municipal de Valinhos e dá outras providências. (Mens. 64/22)”, nos seguintes termos.

Art. 1º É incluso o inciso X no Art. 86 do Projeto de Lei 185/2022, com a seguinte redação:

Art. 86 [...]:

X – Área Estratégica de Ampliação dos Serviços Funerários e Cemitério (AEASFC).

Art. 2º É inclusa a seção X no Capítulo III do Título IV do Projeto de Lei 185/2022, com a seguinte redação, a partir do Art. 118, renumerando as demais artigos:

Seção X - Área Estratégica de Ampliação dos Serviços Funerários e Cemitério (AEASFC)

Art. 118. A Área Estratégica de Ampliação dos Serviços Funerários e Cemitério (AEASFC) corresponde à área destinada à ampliação do cemitério São João Batista ou à instalação de cemitério ou crematório particular.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º. A ampliação deve se basear em estudos de impacto ambiental, conforme legislação específica, em área contínua ao atual Cemitério São João Batista.

§ 2º. A designação de vagas de sepultamento deve observar programação trienal baseada nas projeções populacionais e nas estatísticas de óbitos.

Art. 119. São objetivos da AEASFC:

I – Ampliar a capacidade de atendimento à demanda de sepultamentos e serviços funerários;

II – Promover a implantação de cemitério e crematório público ou privado, priorizando a verticalização;

III - Implantar serviços funerários para população de baixa renda;

IV - Respeitar às práticas e valores religiosos e culturais da população, observando as normas sanitárias e ambientais;

Art. 117. São medidas urbanísticas previstas para os objetivos da AEASFC:

I - Garantir o controle e o monitoramento das áreas que podem ocasionar contaminação do solo e lençol freático, cumprindo o que determina a legislação específica;

II - Elaborar planos específicos para melhorias nas áreas do entorno, incluindo circulação e arborização;

III - Prever meio de interligação entre o Cemitério São João Batista e a AEASFC.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º É alterado o Anexo III do Projeto de Lei 185/2032 – Mapa Áreas Estratégicas - para incluir e identificar a Área Estratégica prevista nesta emenda.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de criar a Área Estratégica de Ampliação dos Serviços Funerários e Cemitério (AEASFC), de modo a destinar porção específica do território e contígua ao atual Cemitério São João Batista para ampliação das vagas de sepultamento e serviços funerários, prioritariamente através da verticalização e crematórios, seja público ou privado.

Valinhos, 31 de outubro de 2023.

AUTORIA: Comissão de Sistematização da Revisão do Plano Diretor e da Lei de Zoneamento